

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **17 dias do mês de junho de 2025**, às **16 horas**, no **Auditório da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas – SP**, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Eduardo Bigolin**, comigo Escrevente Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **1032135-36.2019.8.26.0114**, que tramita perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP**, em que são partes **Casa de Saúde Campinas X Cláudia Renata Zessin e outros**.

Presentes: Dr. Eduardo Bigolin, Juiz de Direito Coordenador da audiência; Dr. Lucas Vilar Geraldi, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP; Dr. José Roberto Carvalho Albejante, 18º Promotor de Justiça de Campinas – SP; Dr. Alfredo Luiz Bonardo, advogado da parte requerida; Dra. Ana Maria Pereira da Silva Bonardo, advogada da parte requerida; Dr. Oswaldo Sala Junior, advogado da parte requerida; Dr. Ângelo Costa Vigo, advogado da parte requerente; Tenente PM Rafael de Angeli do Carmo, representando o Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Claudio Henrique Catalano Pires, Secretário Adjunto de Justiça do Município de Campinas – SP; Dra. Fabiane Isabel de Queiroz, Procuradora do Município de Campinas – SP; Sra. Maria Angélica Bossolane Batista; Sr. Leandro Baptista Rodrigues, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Dra. Ismênia Aparecida Santos Oki, Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campinas; Dr. Elias Hernane Azevedo, Secretaria Municipal de Habitação; Sr. Sérgio Elyel Izidoro, Secretaria Municipal de Habitação; Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Sra. Andréa Strochel, Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade; Dr. José Moacyr Doretto Nascimento, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, CDHU; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo; Dra. Angelica Maiale Veloso, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Gilberto Jacobucci Junior, SANASA S/A; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Claudio Paganotto de Araujo, Delegacia Geral de Polícia.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela parte autora, Dr. Ângelo Costa Vigo, foi apresentada proposta consistente na elaboração de cronograma para desocupação da área; b) Pela parte requerida, Dr. Alfredo Luiz Bonardo e Dra. Ana Maria Pereira da Silva Bonardo, foi proposta a expedição de ofício à Superintendência do Patrimônio da União para análise da viabilidade de utilização da área situada na continuidade da Rua 1 do Jardim Campituba; c) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, foi sustentado que não estão presentes os requisitos mínimos para a desocupação de aproximadamente 120 pessoas, diante da inexistência de solução habitacional ou vagas de acolhimento, defendendo-se a suspensão da ordem de desocupação; d) Pela Secretaria Municipal de Habitação, Dr. Elias Hernane Azevedo, foi informado que os ocupantes não atendem aos requisitos legais para concessão de auxílio-moradia, não sendo possível sua priorização em relação às famílias já cadastradas nos programas habitacionais; e) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Carvalho Albejante, foi ressaltado que, sob o aspecto social, deve ser observada a ordem legal de disponibilização das moradias existentes; f) Pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, Dr. Daniel

Carvalho Antão Fernandes, foi solicitado o registro da existência dos programas Casa Paulista e Carta de Crédito Imobiliário, destinados a pessoas com renda entre um e três salários mínimos; g) Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Marina Agapito Soares, foi sugerido que o Município priorize a matrícula das crianças na rede pública de ensino em caso de cumprimento da ordem de reintegração de posse, reiterando-se também a preocupação quanto à ausência de condições para a desocupação; h) Pela Secretaria de Justiça do Município de Campinas, Dr. Claudio Henrique Catalano Pires, foi informado que não há possibilidade de concessão de aluguel social aos ocupantes, em razão da ausência de enquadramento nos critérios legais e do fato de se tratar de imóvel particular; i) Pela Secretaria de Assistência Social, Dra. Ismênia Aparecida Santos Oki, foi informado que as famílias podem ser incluídas no Cadastro Único e em programas municipais de assistência, inclusive no Cartão Nutrir; j) Pela Secretaria de Assistência Social, foi informado que os equipamentos de acolhimento provisório não comportam o número de ocupantes existentes e que não estão presentes os requisitos para acolhimento prolongado; k) Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, Tenente PM Rafael de Angeli do Carmo, foi informado que o prazo considerado adequado para planejamento operacional de eventual desocupação seria entre 45 e 60 dias. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**